

PORTARIA - R Nº 0004/2023

Águas Belas - PE, 28 de março 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 65 DA LEI Nº 105/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 0026/2022, de 17 de novembro de 2022, para fazer constar a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia, ao Sr. **José Ailton da Silva**, cônjuge, e Pensão por Morte Temporária à filha menor, Sra. **Laiane Tainara Ferreira Silva**, em razão do óbito da ex-servidora, Sra. **Elza Ferreira Silva**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N-1, Matrícula nº 3473, ocorrido em 04/11/2022, com fundamento no Art. 40 §7º da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c Art. 200 §2º da Lei Orgânica de Águas Belas, com redação dada pela ELOM nº 001/2022 e Art. 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2022.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria
foi publicada nos termos do art. 17
da Lei nº 105/2015, em conformidade com o art. 40
do Estado, c/c com o art. 51 e seguintes da
Lei Orgânica Municipal de Águas Belas, PE, em
28 / 03 / 23


RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretário Executivo Previdenciário



ATO/ PORTARIA Nº 026/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIARIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DOS DIREITOS QUE LHE SÃO CONFERIDOS NO ART. 65 DA LEI Nº 105/2015. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pensão por morte, ao Sr. **José Ailton da Silva**, cônjuge, e filha menor **Laiane Tainara Ferreira Silva** beneficiário (a) do (a) EX-SERVIDOR (a) Elza Ferreira da Silva, Matrícula 3473. A contar de 04/11/2022. Que ocupou o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N-I de acordo com o Art. 40 § 7º Inciso I da Constituição Federal 41/2003 e o Art. 3º da Emenda a Lei Orgânica nº 002/2021, nos termos Art. 23º, § 1º, da EC 103/2019. Ficando-lhe assegurado os proventos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 04/11/2022.

PORTARIA
17.11.2022
Presidente do IPREAB

Águas Belas - PE, 17 de Novembro 2022.


RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretário Executivo Previdenciário